



Processo 2025-6HGT6

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024**, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS – HMSA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR** nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4061918 e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3<sup>a</sup> Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0006-78 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médica-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, os indicadores complementares e os recursos financeiros pactuados no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Convênio, os valores a serem repassados no período de 01/12/2025 a 30/06/2026, ficam estimados em **R\$ 76.857.471,46** (setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio



à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 07 (sete) parcelas, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA 90% (R\$)	PARCELA VARIÁVEL 10% (R\$)	VALOR MENSAL DO CUSTEIO (R\$)
DEZEMBRO/25	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78*
JANEIRO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
FEVEREIRO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
MARÇO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
ABRIL/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
MAIO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
JUNHO/26	9.881.674,90	1.097.963,88	10.979.638,78
<b>TOTAL</b>	<b>69.171.724,31</b>	<b>7.685.747,15</b>	<b>76.857.471,46</b>

\*Valor correspondente ao pactuado no Plano Operativo, acostado a peça #191- processo 2021-N7PFL.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302. 0061. 2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria;

**UG:** 440901 – FES;

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fontes:** 1500100200 ,1600000000 e/ou 2600000004

**Plano Orçamentário:** 003212 - Hospital e Maternidade Silvio Avidos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1**- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/12/2025 a 30/06/2026.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.



**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde  
**CONCEDENTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
Diretor Presidente – Fundação iNOVA  
**CONVENENTE**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA  
**CONVENENTE**

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/11/2025 16:12:26 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

CIDADÃO

assinado em 28/11/2025 16:08:41 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

CIDADÃO

assinado em 28/11/2025 16:05:08 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/11/2025 16:12:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WFN9SQ>

